



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1800/2015

Requer informações sobre
Acessibilidade dos pontos de
ônibus em nosso município.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como atribuição fiscalizar o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que conforme vistoria realizada junto a todos os abrigos/pontos de ônibus espalhados pela cidade foi constatado que os mesmos não dispõem de acessibilidade para os usuários do transporte público municipal (conforme fotos em anexo);

CONSIDERANDO que existem legislações vigentes que regem o assunto, sendo as Leis: Lei Federal 7.853/1989; Lei Municipal 2.402/99; Lei Federal 10.098/2000; Lei Complementar 28/2006; Lei Complementar 50/2009; Lei Federal 13.146/15;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) A responsabilidade de acessibilidade nos pontos de ônibus é da empresa Nova Via, a qual foi vencedora do certame do Transporte Público Municipal, ou é do Poder Executivo Municipal?
- 2º) A responsabilidade está inserida em cláusula contratual?
- 3º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de dezembro de 2.015.

Fabiano W. Ruiz Martinez
“Pinguim”
Vereador PV

PROTÓCOLO 10578/2015 - 18/12/2015 10:35



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROTOCOLO 10578/2015 - 18/12/2015 10:35